

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 206/2019
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – SESMA E A EMPRESA BMD – COMÉCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa BMD – COMÉCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 09.603.161/0004-97, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilaqua, nº 525, parte R, Leitão, Louveira/SP, CEP: 13.290-000, telefone: (11) 3259-1800, e-mail: adson.soares@convatec.com, representado pelo Sr(a). CHRISTIANE MARIA DA COSTA PEREIRA, RG nº 3000770 SSP/PA, CPF nº 692.952.472-72, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2019, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 122/2018 e da Ata de Registro de Preços nº 196/2019, consoante o Processo nº 12824/2018-(SESMA), mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no CONTRATO nº 206/2019, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DA CATEGORIA CURATIVOS”, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 122/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de aproximadamente 19% (Dezenove por cento)** ao valor original do CONTRATO Nº 206/2019, conforme estipulado na Cláusula Quarta:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DETALHADA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
|------|-------------------------|-------|--------|----------------|-------------|

| | | | | | |
|--|---|---------|-------|------------|-----------------------|
| 12 | CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR FIBRAS DE 100% DE CARBOXICELULOSE SÓDICA E PRATA IÔNICA. Tamanho: 15cm x 15cm. A embalagem deverá conter tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA. | Unidade | 1.012 | R\$ 104,86 | R\$ 106.118,32 |
| 18 | CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, SEM BORDA, ABSORVENTE, ESTÉRIL, hipoalergênico composto de camada interna adesiva contendo três hidrocolóides e camada externa de espuma de poliuretano. Tamanho 20x20 cm. A embalagem deverá conter nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA. | Unidade | 375 | R\$ 60,45 | R\$ 22.668,75 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 128.787,07 |
| Valor por extenso: Cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos | | | | | |

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 128.787,07 (Cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente **19% (Dezenove por cento)** de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 206/2019**, cujo valor global era de **R\$ 694.233,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos e trinta e três reais)** passará para o valor global de **R\$ 823.020,07 (Oitocentos e vinte e três mil vinte reais e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2019**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: **2.09.22.10.302.0001.2003**
 Fonte: **1290010200**
 Elemento: **33.90.30**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado
 Página 2 de 4

resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém, 03 de Março de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

BMD – COMÉCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CHRISTIANE MARIA DA COSTA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:
RG:
CPF:

2.

NOME:
RG:
CPF: